



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Progressão Horizontal para Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de outubro de 2022, progressão Horizontal para o servidor efetivo do Poder Legislativo de Medianeira **Valmir Odacir da Silva**, no cargo de "Advogado C" referência "II" para o cargo de "Advogado C" referência "III", período aquisitivo 10 de março de 2019 à 07 de agosto de 2022, período prolongado devido ao efeito das portarias nº 13/2022 e 37/2022.

Parágrafo único. A Progressão de que trata o caput anterior deste artigo é concedida em virtude de cumprimentos legais dentro do Plano de Cargos e Carreira instituído pela Lei Municipal nº 181/2010 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos a partir de 1º de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 30 de setembro de 2022.


Marcos Berta
Presidente

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de Protocolo

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 2645, de 04/10/2022, página 57.

Servidor responsável: _____
